

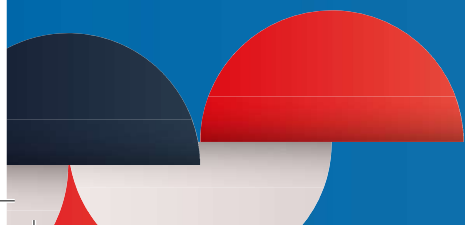
CARTILHA INSS Digital



**OABES
COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO
2025**



Comissão
Previdenciário



1.

CADASTRO NO INSS DIGITAL

1.1. O que é INSS DIGITAL?

Trata-se de uma plataforma de uso exclusivo da advocacia, destinada à operacionalização dos serviços prestados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na modalidade de atendimento remoto. Sua criação decorre de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Seccional do Espírito Santo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/ES) e o INSS.

1.2. Quem pode se cadastrar?

Advogados regularmente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Espírito Santo (OAB/ES), com inscrição ativa, adimplentes com a anuidade e que não estejam cumprindo sanção disciplinar no âmbito da OAB/ES.

1.3. Como é realizado o cadastro no INSS DIGITAL?

O cadastramento no INSS Digital é feito por meio do site da OAB/ES no endereço eletrônico **www.oabes.org.br**



Para se cadastrar, é necessário preencher o termo de compromisso de manutenção de sigilo (www.gov.br/inss/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/portarias/2022/pt1538pres-inssanexoviii.doc/view).

Depois de preenchido, imprimir, assinar e escanear o termo.

Após entrar no site da OAB-ES no link Petição Eletrônica (sistema.oabes.org.br/dataged/processos/Formulario_Site_Peticionamento_Eletronico_OAB.asp)

The screenshot shows the 'DataGED - Petição Eletrônica OAB' interface. It includes a header with the OAB Espírito Santo logo and a title bar. The main section is titled 'DADOS DO PETIÇÃOAMENTO ELETRÔNICO' and contains several input fields: 'NOME REQUERENTE', 'OAB', 'NOME REMETENTE', 'PROCESSO ORIGEM', 'CPF', 'IDENTIDADE', 'E-MAIL REQUERENTE', and 'TELEFONE'. There are also dropdown menus for 'ASSUNTO' and 'SELECIONE'. A 'DOCUMENTOS, ANEXOS' section at the bottom has a file upload button and a note: 'Nenhum ficheiro selecionado * SOMENTE ARQUIVO FORMATO PDF'. Small asterisked notes provide additional instructions for each field.

E preencher o formulário, anexar o Termo de Compromisso assinado e enviar.

Após o procedimento, os advogados e advogadas farão acesso ao site do INSS para troca de senha se habilitando para fazer as petições online (atendimento.inss.gov.br)

The screenshot shows the 'GERID' login page. It features the 'DATAPREV' logo in the top left and the 'GERID' logo in the center. Below the logo, there are input fields for 'CPF' and 'Senha'. A checkbox labeled 'Acessar antes de login em outros sites' is present. There are two buttons: 'Entrar' and 'Entrar com Certificado Digital'. The page has a light blue background with a subtle grid pattern.

O acesso após cadastramento ocorrerá obrigatoriamente via CERTIFICADO DIGITAL formato A3.

1.4. O que fazer quando não receber o e-mail após cadastro?

Na hipótese de não recebimento do e-mail dentro do prazo estipulado, o(a) advogado(a) deverá entrar em contato com a OAB/ES por meio do telefone **(27) 3232-5600**.

1.5. Recebi e-mail para trocar de senha, devo trocar?

A senha de acesso ao INSS Digital deve ser obrigatoriamente renovada sempre que solicitado, mesmo que o acesso seja via CERTIFICADO DIGITAL. Para tanto, o(a) advogado(a) receberá, por meio de mensagem eletrônica enviada pela Dataprev, aviso prévio acerca da expiração da referida senha. O primeiro e-mail é encaminhado com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento, sendo, a partir de então, enviados avisos diários subsequentes com a contagem regressiva, informando: “sua senha expira em 09 dias”, “sua senha expira em 08 dias”, e assim sucessivamente, até o aviso de expiração em 01 (um) dia.

1.6. O que é duplo fator de autenticação?

A realização da autenticação em dois fatores pode ocorrer de duas formas: ou por código numérico fornecido antecipadamente pela plataforma ou via Aplicativo de Autenticação. Para autenticação via aplicativo é imprescindível que o(a) advogado(a) possua instalado em seu dispositivo móvel o aplicativo Authenticator, disponível para download na Play Store (sistema Android) ou na App Store (sistema iOS). A utilização do referido aplicativo será exigida em todos os acessos à plataforma INSS Digital.

A autenticação por meio de código numérico exige que o advogado mantenha sob sua guarda os números gerados pela própria plataforma, uma vez que, depois de finalizada a operação, tais códigos deverão ser novamente solicitados ao sistema para eventual reutilização:



Sua chave secreta de registro: 2VW7AKXW1

Códigos de Backup:

- 16952351
- 62086692
- 24378831
- 29268877
- 46984141

Se você perder o seu dispositivo MFA ou não possuir a sua chave secreta, é possível usar os **Códigos de Backup** acima para fazer login.

Depois que você usar um dos códigos acima, ele ficará inativo.

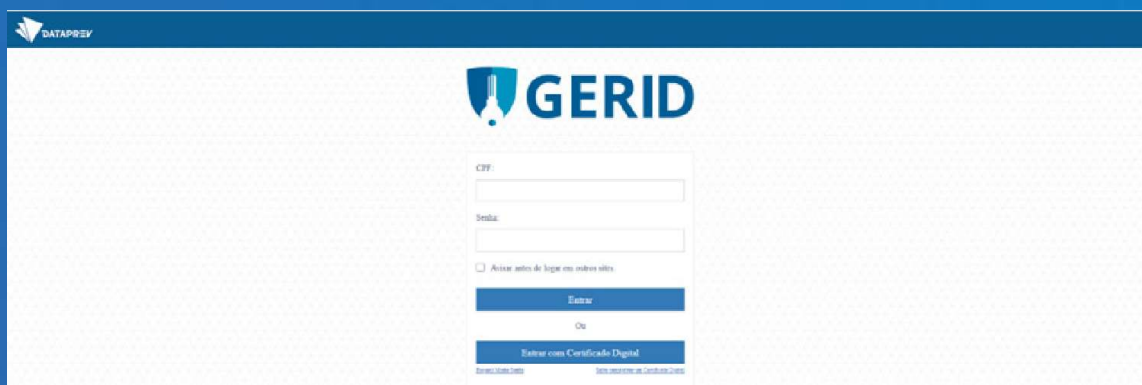
Registrar

Imprimir

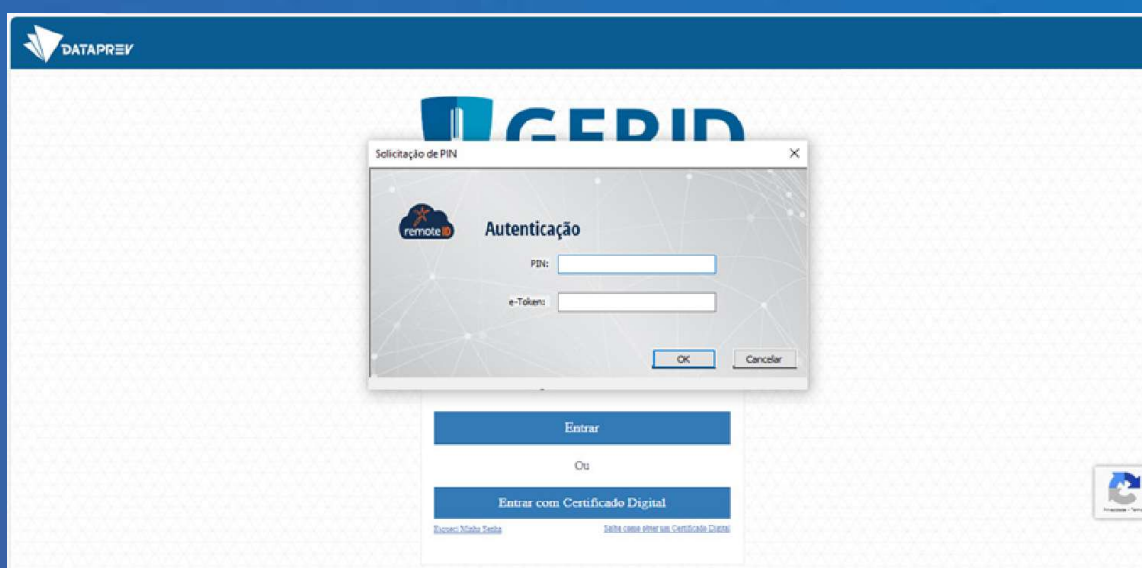
2.

PASSO A PASSO

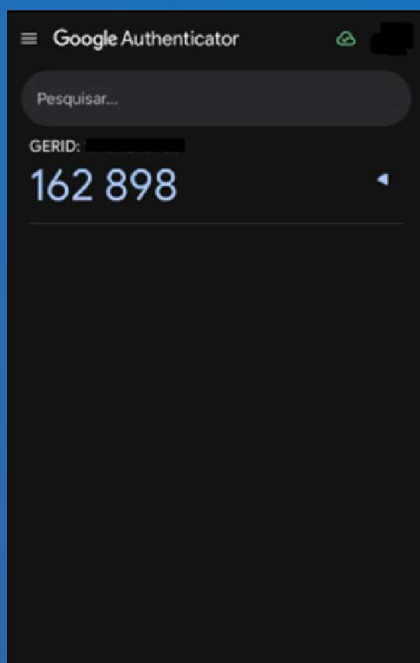
Acesse o portal eletrônico por meio do endereço **atendimento.inss.gov.br** e selecione a opção **“Entrar com Certificado Digital”**:



O programa fará a exigência do seu **PIN** e do **e-Token** para acesso via **CERTIFICADO DIGITAL A3**:



Após será solicitado o código de acesso via **AUTENTICADOR** de dois fatores, momento em que se insere os códigos pré-definidos pelo programa ou aquele fornecido pelo aplicativo Authenticator:



Na próxima tela, será exibida a opção para seleção da abrangência, a qual deverá ser, obrigatoriamente, da **OABES**, por meio da indicação do respectivo CNPJ:



Após a seleção do item “**Papel**”, deverá ser escolhida a opção “**ENTIDADE_CONVENIADA_OAB**”:

Portal de Atendimento | INSS

LOGIN - PAT

A aplicação **PAT** solicita acesso às seguintes informações sobre você:

- Nome completo
- Suas permissões de acesso
- CPF
- Abrangência
- Papel
- Matrícula do usuário
- Lista de Organization Units em seu cadastro no LDAP

Abrangência

CNPJ/27557305000155.CNPJ

Papel

Selecione uma Opção

Selecione uma Opção

ENTIDADE_CONVENIADA_OAB

3. SUPORTE OABES

A OAB/ES disponibiliza suporte integral à advocacia para os procedimentos de cadastramento e recadastramento no sistema INSS Digital, por meio do **DataGED** e do canal telefônico **(27) 3232-5600**.

Ressalte-se que a plataforma '**Meu INSS**' destina-se ao uso do segurado, ao passo que o acesso ao sistema INSS Digital, por meio da funcionalidade '**Novo Requerimento**', é de uso exclusivo dos advogados regularmente habilitados. Em caso de dificuldades de acesso, é imprescindível que o profissional identifique previamente a causa do impedimento, observando atentamente as mensagens exibidas na tela do sistema.

4.

SUPORTE TI CAAES

Em caso de dificuldades no acesso à plataforma, na utilização do Certificado Digital, Autenticação por Códigos ou do aplicativo Authenticator, o(a) advogado(a) deverá solicitar suporte técnico junto à Caixa de Assistência dos Advogados do Espírito Santo (CAAES), que, a partir do ano de 2025, firmou parceria com a OAB/ES para prestar atendimento em tecnologia da informação à advocacia capixaba.

A abertura de chamado junto ao suporte de TI deve ser promovido no site: **caaes.org.br**

Após selecione a opção **“Suporte TI e PJE”**:



Na sequência preencha o formulário:

Horário de atendimento e abertura de chamado Suporte/TI na CAA/ES - Segunda a Sexta das 09:00 as 17:30 horas.

Nome

Número CAA

E-mail

Selecione uma Subseção

Celular

Mensagem

☐ Não sou um robô

ENVIAR

Após envio do formulário, aguardar **contato do técnico** que se dará via **Whatsapp**.

5.

SUPORTE COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Em situações de não atendimento ou dificuldades relacionadas ao sistema INSS Digital, os(as) advogados(as) poderão contar com o suporte da Comissão de Direito Previdenciário da OAB/ES, por meio do endereço eletrônico:

comissaoprevidenciario@oabes.org.br

Para uma atuação eficiente, é imprescindível que os(as) profissionais não apenas utilizem os serviços disponíveis, mas também relatem eventuais obstáculos enfrentados por meio dos canais de suporte indicados, além de se manterem atualizados(as) com a leitura de todo o material técnico divulgado e participação nas reuniões mensais realizadas pela Comissão.

6.

SELO OURO

Para que o sistema do INSS conceda pleno acesso ao(a) advogado(a), é indispensável a ativação do Selo de Confiabilidade Ouro na conta da plataforma GOV.BR. Sem essa validação, o(a) advogado(a) poderá enfrentar restrições no protocolo de requerimentos, incluindo a impossibilidade de solicitar senha para o cliente, entre outras limitações.

Para mais informações sobre como vincular o selo de confiabilidade “Certificado Digital de Pessoa Física” à sua conta GOV.BR, acesse o link oficial:

www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/acesso-gov.br/5-o-que-e-selo-de-confiabilidade-ouro-e-prata-como-posso-obter-esses-selos

Observação: todo advogado que realiza o cadastro no INSS Digital utilizando o token ativa o SELO OURO na plataforma **GOV.BR** de forma automática.

7.

SERVIÇOS ACESSADO

O(a) advogado(a) regularmente cadastrado(a) na plataforma INSS Digital dispõe de um conjunto de serviços que podem ser acessados e utilizados conforme a necessidade específica de cada cliente.

É fundamental observar os serviços disponibilizados no sistema do INSS Digital, os quais estão previstos no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o INSS e a OAB/ES.

A relação atualizada dos serviços disponíveis em cada plataforma pode ser consultada no Portal Gov.br, na seção “Serviços por canal de atendimento”, por meio do link:

www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-do-seguro-social

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there's a navigation bar with links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade'. A language dropdown is set to 'PT'. A search bar contains the text 'O que você procura?'. Below the navigation, a breadcrumb trail shows 'Instituto Nacional do Seguro Social'. The main heading is 'Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)'. A date stamp indicates the page was updated on 26/09/2024 at 09h54. A highlighted section titled 'Novo' (New) features a link for 'Carteira do Beneficiário (Meu INSS +)'. Below this, a descriptive paragraph states the INSS is a federal agency under the Ministry of Social Security, aiming to promote the recognition of rights to social benefits. A 'Contato' (Contact) section lists the official website, a hotline, and a phone number (135). At the bottom, it mentions that more information about services can be found in PDF format.

Ao clicar no link, o(a) advogado(a) terá acesso a um arquivo em formato PDF contendo a listagem dos serviços em ordem alfabética, com a descrição do passo a passo para sua utilização, a indicação da respectiva plataforma de disponibilização e a relação dos documentos exigidos para cada procedimento.

Tais ferramentas conferem à advocacia a possibilidade de requerer e solucionar demandas de forma célere e eficiente, diretamente de seu escritório, sem a necessidade de deslocamento.

A Comissão Estadual de Direito Previdenciário tem atuado de forma constante e comprometida na busca pela melhoria dos serviços, em diálogo permanente com a Superintendência Regional do INSS. É motivo de grande satisfação constatar que a advocacia previdenciária tem sido bem atendida e tem feito uso qualificado dos canais disponibilizados.



CRÉDITOS:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO DA OABES:

CATARINE MULINARI NICO

PRESIDENTE DA SECCIONAL ESPÍRITO SANTO:

ERICA NEVES

COLABORADORES:

ALESSANDRA FERREIRA BERGER, INSCRITA NA
OAB/ES SOB O Nº 8.142, VICE-PRESIDENTE;

BARBARA LUIZA PINTO DE SOUZA, INSCRITA NA
OAB/ES 26.914, SECRETÁRIA GERAL;

FERNANDA BISSOLI DE OLIVEIRA, INSCRITA NA
OAB/ES SOB O Nº 22.935, SECRETÁRIA ADJUNTA

MEMBROS:

BRUNA MILITO EWALD DE AQUINO, INSCRITA NA OAB/ES SOB O Nº 24.948;

DANIELI MANZINI MARTINS, INSCRITA NA OAB/ES SOB O Nº 37.031;

FABIANA SOUZA DOS SANTOS DUARTE, INSCRITA NA OAB/ES SOB O Nº 19.493;

JOSE DE BARROS NETO, INSCRITO NA OAB/ES SOB O Nº 11.555;

NADIA BELMOCK LOVATTI INSCRITA NA OAB/ES SOB O Nº 19059;

ROSIMARA CARDOSO, INSCRITA NA OAB/ES SOB O Nº 14.705;

ROSIMERE MARTINIANO DA SILVA, INSCRITA NA OAB/ES SOB O Nº 32.371;

VALBER CRUZ CEREZA, INSCRITO NA OAB/ES SOB O Nº 16.751

WILSON PEREIRA CAMPOS FONTOURA, INSCRITO NA OAB/ES SOB O Nº 15.207

ANDREIA CRISTINA BARRA LOIOLA, INSCRITA NA OAB/ES SOB O Nº 29.964;

EDUARDO FERRAZ DA PENHA, INSCRITO NA OAB/ES SOB O Nº 20.646;

GABRIELA DO VALE GARCIA, INSCRITA NA OAB/ES SOB O Nº 22.288;

LUIZA BALEEIRO COELHO SOUZA, INSCRITA NA OAB/ES SOB O Nº 22.623;

MARCELA MARANGOANHA, INSCRITA NA OAB/ES SOB O Nº 18.644

PRICYLLA ARAUJO DE JESUS, INSCRITA NA OAB/ES SOB O Nº 29.097



Comissão de
Direito de Família